



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

PORTARIA MD Nº. 060/2014

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL

Data: 38 / 11 / 2014

Ass.: [Assinatura]

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor JESUS CALHAO ESTEVES, matrícula funcional nº. 2161, servidor estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 27.07.2011, com efeito financeiro a partir do mês de agosto de 2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 155/2014, de 22.07.2014, fls. nºs 183/184 v-PG, em atenção ao Processo nº. 1.927/2013, de 19.12.2013, CP-PRO nº. 004575.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 05 de novembro de 2014.

Dep. MAURO SAVI
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº. 059/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor DEMOSTHENES DA COSTA MILHOMEM, matrícula funcional nº. 4315, servidor estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 04.01.2012, com efeito financeiro a partir do mês de julho de 2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 078/2014, de 04.07.2014, fls. nºs 125/127-PG, e Despacho da Secretaria da Gestão de Pessoas datado de 18.07.2014, fls. nº. 128-SGP, em atenção ao Processo nº. 218/2014, de 28.02.2014, CP-PRO nº. 004595.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 05 de novembro de 2014.

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 060/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor JESUS CALHAO ESTEVES, matrícula funcional nº. 2181, servidor estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 27.07.2011, com efeito financeiro a partir do mês de agosto de 2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 155/2014, de 22.07.2014, fls. nºs 183/184 v-PG, em atenção ao Processo nº. 1.927/2013, de 19.12.2013, CP-PRO nº. 004575.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 05 de novembro de 2014.

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 061/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder a Senhora MARLI CÂNDIDA DE FARIA, matrícula funcional nº. 22548, servidora estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 11.02.2013, com efeito financeiro a partir do mês de julho de 2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 144/2014, de 10.07.2014, fls. nºs 184/188-PG, e Despacho da Secretaria da Gestão de Pessoas datado de 18.07.2014, em atenção ao Processo nº. 454/2014, de 25.04.2014, CP-PRO nº. 004670.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 05 de novembro de 2014.

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 062/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder a Senhora VALMIRA SALES DA CRUZ, matrícula funcional nº. 18697, servidora estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 27.01.2014, com efeito financeiro a partir do mês de julho de 2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 142/2014, de 03.07.2014, fls. nºs 142/13 V-PG, e Despacho da Secretaria da Gestão de Pessoas datado de 18.07.2014, em atenção ao Processo nº. 435/2014, de 23.04.2014, CP-PRO nº. 004698.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 05 de novembro de 2014.

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, MATERIAIS PARA ODONTOLOGIA E CORRELATOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA - MT", conforme a seguir:

EMPRESA	ITENS DA EMPRESA VENCEDORA
POLYPHARMA DISTRIBUIDORA	3; 4; 5; 11; 12; 14; 15; 16; 21; 25; 31; 38; 43; 45; 46; 47; 49; 54; 55; 56; 58; 65; 66; 68; 69; 70; 72; 77; 78; 79; 83; 87; 88; 89; 98; 102; 103; 104; 108; 109; 110; 111; 124; 126; 128; 138; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 148; 155; 158; 157; 161.
RA MEDICO HOSPITALAR LTDA	1; 6; 7; 33; 34; 35; 36; 37; 41; 52; 53; 60; 61; 62; 63; 64; 85; 86; 106; 107; 112; 113; 114; 115; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 135; 139; 149; 150; 151; 152; 168.

ALTA FLORESTA-MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E RETIFICA DE MOTORES EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Início da Sessão: Dia 26/11/2014. Horário: 08:00 horas (Horário Oficial de Mato

Grosso). Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

ALTA FLORESTA-MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados através da Comissão Permanente de Licitação que, em decorrência de adequações no edital faz se necessário a suspensão da licitação por 10 dias, os interessados poderão obter informações via telefone (66) 3539-1113 de 12:00 às 17:00 horas.

Alto Boa Vista - MT, 07 de Novembro de 2014.

EDGAR FREDERICO DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Decisão. Pregão Presencial nº 36/2014. Objeto: contratação de empresa especializada e habilitada para serviços de dedetização, controle de pragas, limpeza de caixas de água e limpeza de fossas sépticas. FICA DESPROVIDO o recurso interposto pela empresa Impacto Comércio e Ser-